

EXIGÊNCIAS PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA

1- Colocar placa de identificação do imóvel visível.

2- A instalação interna de água deverá ser construída dentro do perímetro do terreno e deverá ir da caixa d'água até a caixa de proteção do hidrômetro, utilizando tubos de PVC de 3/4.

3- O registro de segurança deverá ser instalado no ramal interno após o hidrômetro.

4- O reservatório de água deverá conter obrigatoriamente bóia e tampa, com capacidade mínima de 2.000 litros.

4.1- A tubulação exposta do ladrão deverá ter uma tela de proteção.

4.2- O ladrão deverá ser visível.

A Caixa de proteção do hidrômetro deverá ser embutida no muro frontal do lote com calçada, com grade móvel.

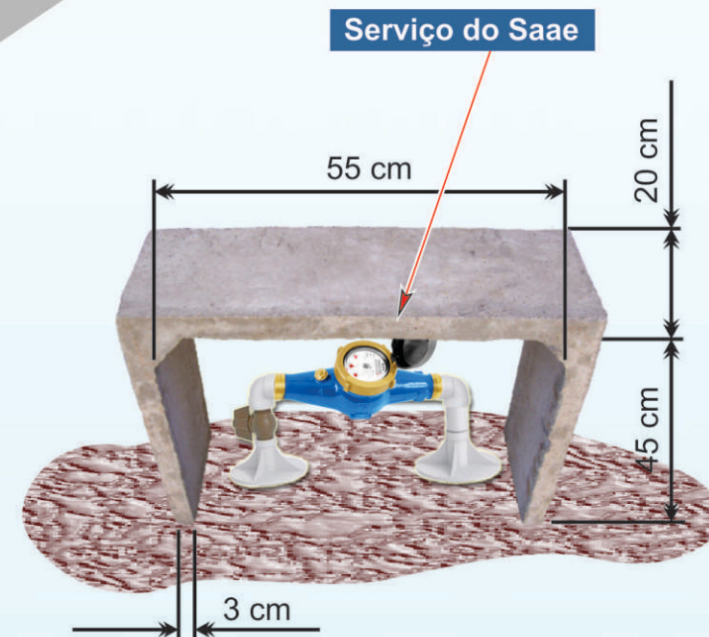
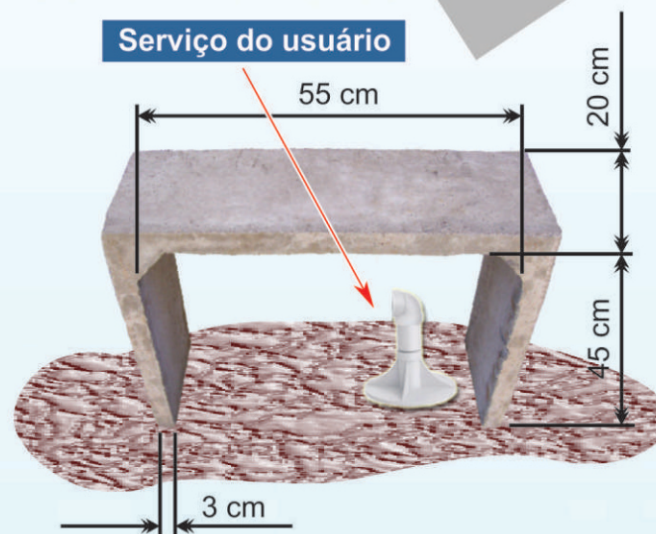
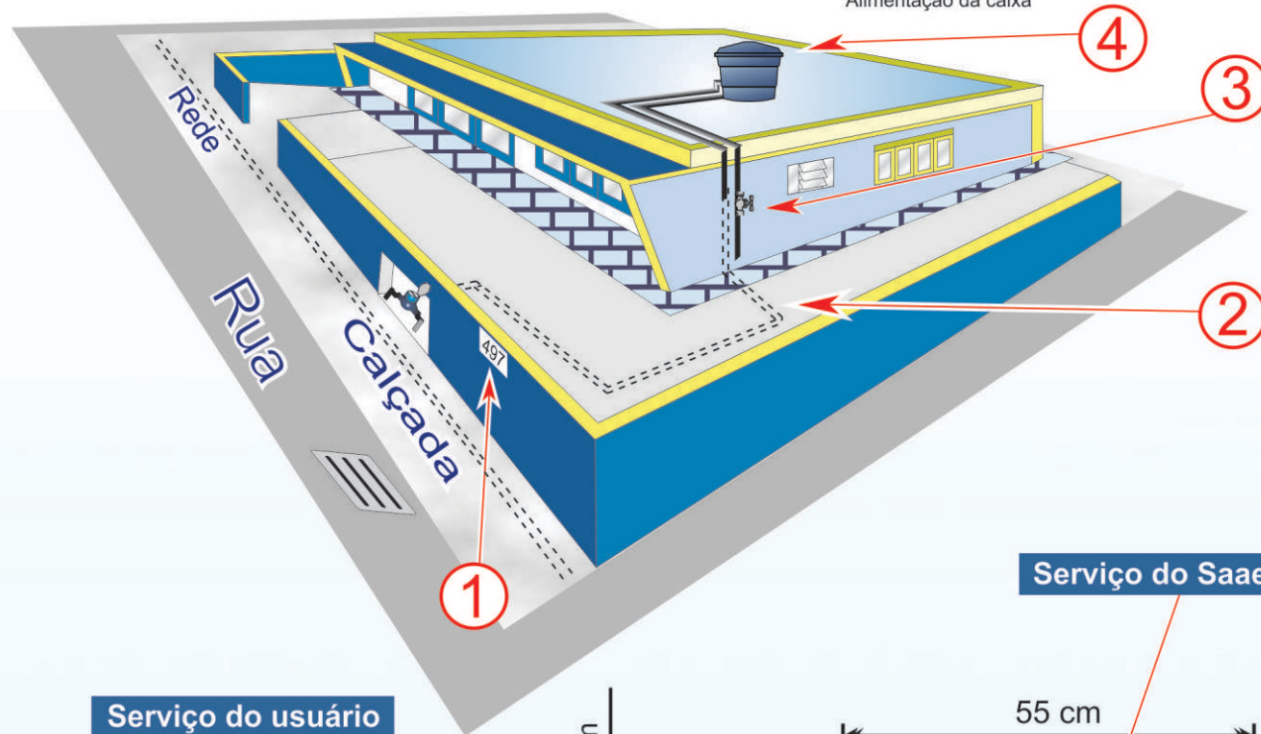
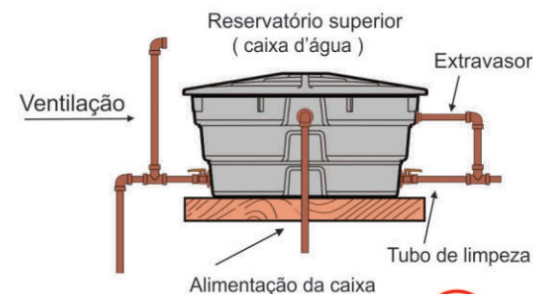
O fundo da caixa do hidrômetro deverá ser concretado após a instalação do hidrômetro.

A ligação do ramal até a rede pública será sempre feita pela calçada e o ramal do Saae não poderá passar dentro do terreno particular.

O Saae disponibiliza a pressão mínima de 10 mca (metros de coluna de água) na rede de distribuição de água. Para as edificações acima desta altura procurar o setor de atendimento da Autarquia.

Caso o usuário esteja fazendo ou refazendo a calçada, aguardar o término do serviço de água (mudança do local, ligação do hidrômetro) para cimentar.

* Se houver algum impedimento técnico que inviabilize a execução do serviço, a mesma será cancelada.



EXIGÊNCIAS PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO

1- As instalações internas de Esgoto e Águas Pluviais deverão ser construídas dentro do perímetro do terreno.

2- O vaso sanitário e o lavatório deverão ser instalados antes da inspeção do fiscal.

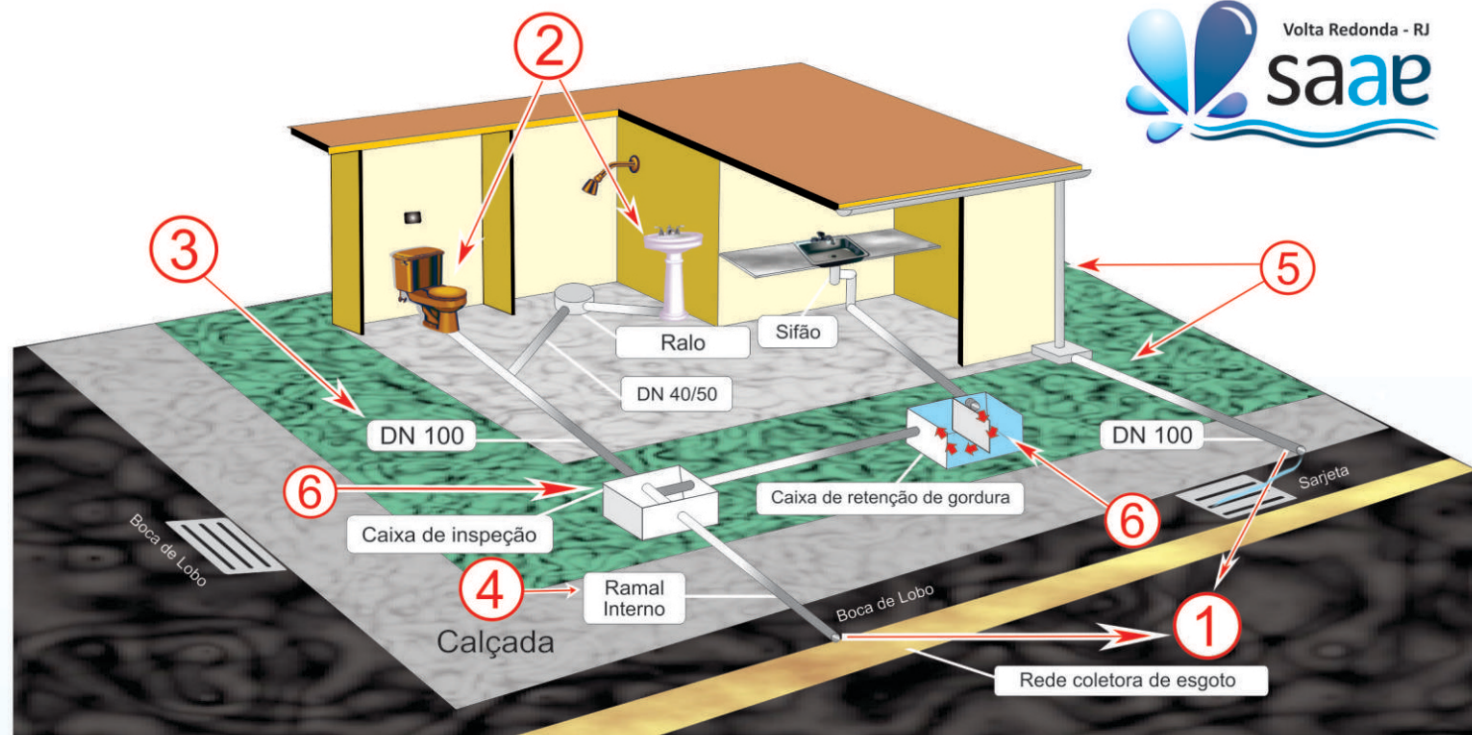
3 - O diâmetro mínimo do ramal interno de esgoto deverá ser de 100mm (4").

4 - O proprietário deverá trazer o ramal interno até mais ou menos 50cm do lado externo da divisa do lote com a calçada.

5 - É proibido a ligação de água pluvial na rede de esgoto, sob pena de multa.

6- Todo imóvel residencial ou comercial deverá construir caixa de gordura e caixa de inspeção.

Obs: A caixa de gordura deverá ter tampa removível de ferro fundido, permitindo a perfeita vedação para evitar a entrada de água de chuva e deverá ter ainda as medidas mínimas especificadas neste panfleto.



AS CAIXAS TERÃO AS SEGUINTE MEDIDAS: CAIXA RETENTORA DE GORDURA

Profundidade: Máxima 1.00m.

Largura: Mínima 40cm e máxima 60cm.

Prisma: Deverá existir uma abertura de 5cm a 10cm de altura entre o fundo da caixa e a base do prisma.

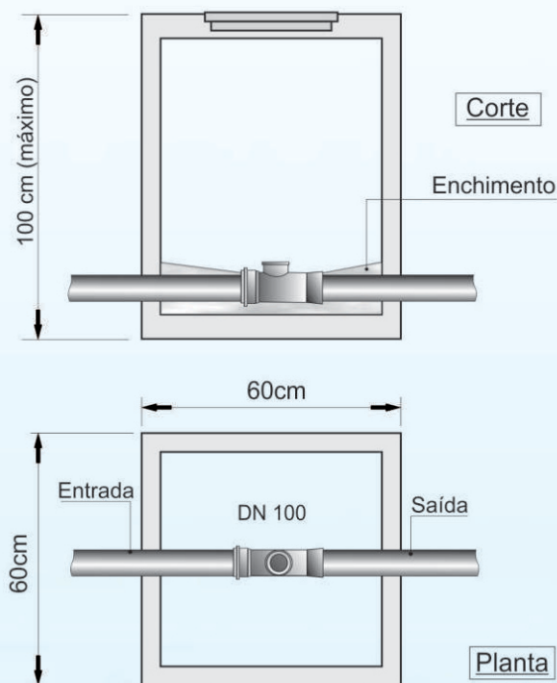
Obs: Para restaurantes e edifícios terão de ser dimensionados.

CAIXA DE INSPEÇÃO

- A) Profundidade máxima de 1,00 m;
- B) Forma prismática, de base quadrada ou retangular, de lado interno mínimo de 0,60m, ou cilíndrica com diâmetro mínimo igual a 0,60 m;
- C) Tampa facilmente removível de ferro fundido, permitindo a perfeita vedação para evitar a entrada de detritos;
- D) Tê de inspeção com tampão de acoplamento roscável ou vedação com anel de borracha.
- E) O fundo da caixa deverá ficar na altura da geratriz superior do tubo, com isso a tubulação ficará protegida e evita o acúmulo de resíduos após os serviços de manutenção.

* Se houver algum impedimento técnico que inviabilize a execução do serviço, a mesma será cancelada.

VISTA Caixa de Inspeção



Caixa de Gordura

